LEI Nº 1828
DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"Revoga a Lei nº 1373 de 24 de Agosto de 2007 e dá outras providências correlatas".

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Quinta Sessão Ordinária, realizada em 03 de março de 2017, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1373, de 24 de agosto de 2007 que dispõe sobre a desafetação e concessão remunerada de uso visando à implantação de um centro de abastecimento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 06 de março de 2017, ano quinquagésimo primeiro da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

MÁURA LIGIA COSTA RUSSO
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 06 de março de 2017.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Proc. Adm.nº 17871/2008

Registrado em Livro [illegible] e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo [illegible] da Lei nº 681 (Lei Orgânica da Est. Bal. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 06 / 03 / 2017

Laize C. E. Magalhães
Chefe Div. Exp. Administrativo

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande SEAD